



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2^º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3^º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021 | Ano 8 | Edição nº 1166

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0793/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0079/2021-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Deputada EDNA AUZIER e da servidora SAMARA MARTEL DIAS, CDCH-4, que viajarão da sede de suas atividades, até Brasília - DF, no período de 11 a 14 de maio de 2021, para participarem, a convite da Deputada Federal Aline Gurgel, de reunião Institucional da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância do Congresso Nacional e Ministério da Cidadania, onde será discutida as ações prioritárias para o biênio 2021/2022.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, a Parlamentar e a servidora acima nominada deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de maio de 2021.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 14752a3699e99a057228fcf14e092ee6

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0796/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0079/2021-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora ALDARLENE LUZ DA SILVA, CSMID-04, que viajará da sede de suas atividades, até Belém - PA, no período de 15 a 22 de maio de 2021, para fazer a cobertura jornalística dos parlamentares e servidores desta Casa de Leis que estarão participando de apresentação do projeto modelo de novas técnicas e inovações tecnológicas na produção rural desenvolvidas no Estado do Pará.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, a servidora acima nominada deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de maio de 2021.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: b771069cba362fc505f33c4bdaa9f

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0795/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0079/2021-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Deputada TELMA NERY e da servidora JENIFER CATRINNE LIMA MAGALHÃES DA SILVA, GPSG-01, no período de 15 a 22 de maio de 2021, e do Deputado JESUS PONTES e da servidora MICHELE RODRIGUES, GPSP-01, no período de 16 a 18 de maio de 2021, que viajarão da sede de suas atividades, até Belém - PA, objetivando representar este Poder Legislativo em comitiva da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para conhecer o projeto modelo de novas técnicas e inovações tecnológicas na produção rural desenvolvidas no Estado do Pará.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de maio de 2021.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: 0495f182223ac766c591be8a44a524db

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0798/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0095/2021-GABCIV/AL.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores ELPÍDIO DE LIMA AMANAJÁS, AET-05, e RAFAELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, AET-04, que viajarão da sede de suas atividades de Brasília - DF, para São José do Rio Preto e Barretos - SP, no período de 19 a 22 de maio de 2021, para participarem de reuniões na sede do Hospital de Amor, para tratar da implantação dos serviços de radioterapia e quimioterapia na unidade avançada do Hospital em Macapá-AP, e parcerias de cooperação com o Governo da Guiana Francesa e casa de apoio a amapaenses que fazem tratamento de câncer em Barretos.

Art. 2º – Os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 17 de maio de 2021.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por KAKÁ BARBOSA.
- Hash: e6907749acdf199ac34b177d4460daw7



DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)

ESTADO DO AMAPÁ - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.514.460,23	
Pessoal Ativo	116.112.780,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	401.679,54	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.913.377,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.906.865,97	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.511,38	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.601.082,88	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.509.384.129,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	111.601.082,88	1,71
LIMITE MAXIMO (VI) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	119.772.667,99	1,84
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	113.784.034,59	1,75
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	107.795.401,19	1,66

FONTE: DIROFI/AL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- c) Refere-se as despesas pagas anteriores ao período apurado, indenizações trabalhistas e salários atrasados de servidores comissionados, relativo ao período.
- d) Refere-se as valores contabilizados no período apurado de indenizações trabalhistas de servidores comissionados, relativo ao montante discriminado em "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária"

ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDÔNIO
Diretor de Orçamento e Finanças

DEP. KAKA BARBOSA
Presidente

CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração

